

**II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº003/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ E JADSON GOMES GALINDO 06777847405 (GALINDO LOCAÇÕES).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Praça Jair Galindo, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JADSON GOMES GALINDO 06777847405 (GALINDO LOCAÇÕES)**, com sede/endereço na Avenida 03 de maio nº 112, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.178/0001-08, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Jadson Gomes Galindo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.778.474-05, e da cédula de identidade nº 7202509 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/2023- FMS, do resultado do **Processo Administrativo Nº 001/2023-FMS, Pregão Eletrônico Nº Nº001/2023-FMS**, de Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução de pacientes clínicos acamados, impossibilitados de locomoção ou com mobilidade reduzida para as cidades de Salgueiro(PE) e/ou Petrolina(PE); e na condução da equipe da referida secretaria para consecução das atividades de cunho administrativo, realizando viagens

para reuniões e resoluções de demandas nas cidades vizinhas, como Ouricuri, Araripina e Petrolina por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação no **ITEM 06** do contrato nº 003/2023-FMS, reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação no **ITEM 08** do contrato nº 003/2023-FMS, reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** mensalmente, o valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.298,90 (três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 7.186,80 (sete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 79.054,80 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. CONFORME NA PLANILHA ABAIXO:

Item	Especificações	Quant. veículos	Quant. meses	Valor unit mensal R\$	Porcentagem	Valor do acréscimo mensal	Valor unit mensal aditivado
06	Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na condução de pacientes clínicos acamados, impossibilitados de locomoção ou com mobilidade reduzida para as cidades de Salgueiro(PE) e/ou Petrolina(PE), para realização de exames clínicos ou outros procedimentos médico-hospitalares que não demandem o uso de ambulância, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 04 pessoas confortavelmente sentadas, com itinerário variável da Sede do Município de Santa Cruz ao Município de Salgueiro ou Petrolina, e vice-versa, devendo o veículo ter, no mínimo, 04 portas, ser movido a gasolina/álcool, ter potência mínima do motor "66CV/1000CL", ano mínimo de fabricação superior a 2010, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa	01	12 meses	2.990,00	10%	299,00	3.289,00

	com combustível arcada pelo CONTRATANTE, e a despesa com condutor e demais itens de manutenção ser custeados pelo CONTRATADO, conforme Composição de Custos, com pagamento com base no valor mensal, efetivamente trabalhado, durante 12(doze) meses.						
08	Locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, na condução da equipe da referida secretaria para consecução das atividades de cunho administrativo, realizando viagens para reuniões e resoluções de demandas nas cidades vizinhas, como Ouricuri, Araripina e Petrolina, bem como no interior do município, em visitas às unidades de saúde da sede e do interior, com itinerário variável, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 04 pessoas confortavelmente sentadas, devendo o veículo ter, no mínimo, 04 portas, ser movido a gasolina/álcool, ter potência mínima do motor "66CV/1000CL", ano mínimo de fabricação superior a 2010, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo CONTRATANTE, e a despesa com condutor e demais itens de manutenção ser custeados pelo CONTRATADO, conforme Composição de Custos, com pagamento com base no valor mensal, efetivamente trabalhado, durante 12(doze) meses.	01	12 meses	2.999,00	10%	299,90	3.298,90
<b>VALOR MENSAL ADITIVADO (ITEM 06) R\$</b>							<b>3.289,00</b>
<b>VALOR MENSAL ADITIVADO (ITEM 08) R\$</b>							<b>3.298,90</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

---

**RYVALDA RODRIGUES MACÊDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**  
**CONTRATANTE**

---

**JADSON GOMES GALINDO 06777847405**  
**(GALINDO LOCAÇÕES)**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF/MF nº**

---

**CPF/MF nº**